



DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASILIA, quinta-feira, 13 de março de 1980

ANO IV - Nº 50

ATOS DO GOVERNADOR DECRETOS

DECRETO No. 5.140 DE 13 DE março DE 1980

Indica representantes do Distrito Federal para integrarem o Grupo de Coordenação da que trata o Convênio celebrado com o Governo Federal, objetivando a execução dos "PROGRAMAS DE TRANSPORTES ALTERNATIVOS PARA ECONOMIA DE COMBUSTÍVEIS E DE INVESTIMENTOS EM TRANSPORTES URBANOS".

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e tendo em vista as Sub-Cláusulas 3.3 e 3.4 do Convênio celebrado com o Governo Federal, em 04 de março de 1980,

D E C R E T A :

Art. 1º - O Distrito Federal será representado, no Grupo de Coordenação previsto na Sub-Cláusula 3.3 do Convênio celebrado com o Governo Federal, em 04 de março de 1980, pelo Secretário do Governo, na qualidade de Coordenador Geral.

Art. 2º - Ficam indicados os Secretários de Serviços Públicos e de Viação e Obras, de acordo com a Sub-Cláusula 3.4 do mesmo Convênio, para coordenadores, em suas respectivas áreas, dos projetos executivos consignados no Anexo II, assim distribuídos:

I - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

- Renovação e expansão da frota para implantação do TRANSCOL
- Prioridade Física e Operacional para Ônibus - TRANSCOL
- Definição e quantificação das necessidades de apoio técnico para implantação do TRANSCOL
- Informação ao Público - TRANSCOL
- Terminal Rodoferroviário de Passageiros
- Terminais e Abrigos Urbanos - TRANSCOL

II - SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

- Projeto Corredores Estruturais
- Projeto TRANSCOL - Infraestrutura viária
- Projeto Ceilândia
- Ciclovias
- Terminal de Carga
- Estudos e Projetos

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 13 de março de 1980

92ª da República e 20ª de Brasília

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

ARMANDO RENAN D'ÁVILA DUARTE

JOSÉ GERALDO MACIEL

JOSÉ CARLOS DE MELLO

DECRETO Nº 5.141 DE 13 DE MARÇO DE 1980

Altera valores de Atividades da Região Administrativa III - Taguatinga.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item II, do artigo 20, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1.960, e tendo em vista o que consta no processo nº 001632/80,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam alterados na forma do quadro anexo, os valores das atividades 2.104 - Patrulha Motomecanizada de Ceilândia e 2.070 - Patrulha motomecanizada de Taguatinga.

Parágrafo Único - A Alteração de que trata o presente Decreto, refere-se ao elemento de despesa 4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 13 de março de 1.980.
92ª da República e 20ª de Brasília.

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

ARMANDO RENAN D'ÁVILA DUARTE

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

QUADRO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 5.141 DE 13 DE MARÇO DE 1.980.

REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA

FUNÇÃO - PROGRAMA - SUBPROGRAMA - ATIVIDADES	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
03070212.104 - Patrulha Motomecanizada de Ceilândia	2.000.000,00	2.400.000,00
03070212.070 - Patrulha Motomecanizada de Taguatinga	4.000.000,00	3.600.000,00
TOTAL	6.000.000,00	6.000.000,00

DECRETO Nº 5.142 DE 13 DE MARÇO DE 1980

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º, Item I, da Lei nº 6.737, de 05 de dezembro de 1.979, combinado com o Art. 41, Item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, e tendo em vista o que consta no Processo nº 001632/80.

MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO

A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 6º andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas, sem interrupção.

ASSINATURAS

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro de cada ano.

— Os suplementos às edições só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

GDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal Editado pela Divisão de Divulgação da SEA.

EXPEDIENTE

DIRETOR

ANTONIO CASTELO BRANCO

Redação e Administração:

Anexo I do Palácio do Buriti - 6º andar

Composição e impressão nas oficinas do "Jornal de Brasília"

TELEFONES:

REDAÇÃO: Direto : 225-7803

PABX - 225- 6830 - Ramal 312

OFICINAS - Direto : 226-4357

PABX - 225-2515 Ramal 27

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Anual Cr\$ 1.220,00

Semestral Cr\$ 610,00

FUNCIONÁRIOS

Anual Cr\$ 900,00

Semestral Cr\$ 450,00

OBSERVAÇÃO

Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido da taxa respectiva

MATÉRIA PAGA

Por centímetro de coluna.

Órgãos Governamentais (GDF) Cr\$ 20,00

Particulares Cr\$ 30,50

NÚMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50 % do valor fixado.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto à Região Administrativa III Taguatinga o crédito suplementar no valor de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

03070212.104 - Patrulha Motomecanizada da Ceilândia
00 - 4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente 200.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do Art. 43, § 1º, Item III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pela anulação parcial de dotações orçamentárias que se seguem da própria Região Administrativa III - Taguatinga:

03070252.097 - Conservação de Edifícios, Logradouros Públicos e Áreas Urbanizadas da Ceilândia.
00 - 4.1.1.0 - Obras e Instalações 125.000,00
03070212.104 - Patrulha Motomecanizada de Ceilândia
00 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 75.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 13 de março de 1.980.
929 da República e 209 de Brasília.

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMARSON

DECRETO N.º 5.143 DE 13 DE MARÇO DE 1980

Altera o Orçamento da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central do Distrito Federal - CODEPLAN.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 107, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o Art. 27, Item I, do Decreto nº 4.515, de 28 de dezembro de 1.978, e o que consta no Processo nº 585.255/80.

DECRETA :

Art. 1º - Fica alterado na forma dos quadros anexos, o orçamento da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central do Distrito Federal - CODEPLAN.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 13 de março de 1.980.
929 da República e 209 de Brasília.

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMARSON

ARMANDO RENAN D'ÁVILA DUARTE

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

ARMANDO RENAN D'ÁVILA DUARTE

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN -

ORÇAMENTO SUPLEMENTAR PARA O EXERCÍCIO DE 1.980

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	ORIGEM DOS RECURSOS		TOTAL
		PRÓPRIOS	G.D.F.	
2.827	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E ATIVIDADES DA CODEPLAN	10.624.000	86.003.000	96.627.000
1.01	SERVIÇOS DE DESENHO E PRODUTOS GRÁFICOS	10.800.000	-	10.800.000
1.02	INÍCIO E/OU PROSSEGUIMENTO DE ESTÚDIOS E PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL	9.586.400	-	9.586.400
1.03	ESTUDOS E PESQUISAS NAS ÁREAS DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO	13.440.000	-	13.440.000
1.04	OPERAÇÃO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS	13.380.000	-	13.380.000
1.05	CONTRIBUIÇÃO DA CODEPLAN AO CEAG	2.000.000	-	2.000.000
1.06	SERVIÇOS CARTOGRAFICOS E CADASTRAIS DIVERSOS	2.000.000	-	2.000.000
1.07	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS	5.000.000	-	5.000.000
1.08	SISTEMA CARTOGRAFICO DO DISTRITO FEDERAL E CADASTRO TÉCNICO	11.000.000	-	11.000.000
TOTAL		77.830.400	86.003.000	163.833.400

COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN -

ORÇAMENTO SINTÉTICO PARA O EXERCÍCIO DE 1.980

Cr\$ 1,00

RECEITAS		DESPESAS	
CATEGORIAS ECONÔMICAS - FONTES		FUNÇÃO - PROGRAMA - SUBPROGRAMA - ATIVIDADE - PROJETO -	
1000,00,00 - RECEITAS CORRENTES	149.515.400	FUNÇÃO 03 - Administração e Planejamento	163.833.400
1300,00,00 - RECEITA INDUSTRIAL	17.424.000	PROGRAMA 07 - Administração	10.800.000
1400,00,00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		SUBPROGRAMA 021 - Administração Geral	10.800.000
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	84.685.000	1.01 - Serviços de Desenho e Produtos Gráficos	10.800.000
1500,00,00 - RECEITAS DIVERSAS		PROGRAMA 09 - Planejamento Governamental	153.033.400
OUTRAS RECEITAS (CONVÊNIOS)	47.406.400	SUBPROGRAMA 024 - Processamento de Dados	13.380.000
2000,00,00 - RECEITAS DE CAPITAL	14.318.000	1.04 - Operação do Sistema de Processamento de Dados	13.380.000
2500,00,00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (GOVERNO DO DIS		1.07 - Implantação do Sistema de Processamento de Dados	5.000.000
TRITO FEDERAL)	1.318.000	SUBPROGRAMA 044 - Informações Geográficas e Estatísticas	13.000.000
2900,00,00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		1.06 - Serviços Cartográficos e Cadastrais Diversos	2.000.000
OUTRAS RECEITAS	13.000.000	1.08 - Sistema Cartográfico do Distrito Federal e Cadastro Técnico	11.000.000
		SUBPROGRAMA 045 - Estudos e Pesquisas Econômico-Sociais	121.653.400
		1.02 - Início e/ou Prosseguimento de Estudos e Projetos de Desenvolvimento	
		Econômico e Social	9.586.400
		1.03 - Estudos e Pesquisas nas Áreas de Planejamento e Desenvolvimento	13.440.000
		1.05 - Contribuição da CODEPLAN ao CEAG	2.000.000
		2.827 - Manutenção dos Serviços e Atividades da CODEPLAN	96.627.000
TOTAL	163.833.400	TOTAL	163.833.400

CÓDIGO	(Cr\$ 1,00)													TOTAL
	E	L	E	M	E	N	T	O	S					
	3.1.1.0	3.1.1.0	3.1.2.0	3.1.3.1	3.1.3.2	3.1.9.2	3.2.3.1	3.2.5.3	3.2.6.1	3.2.8.0	4.1.2.0	4.1.3.0	4.3.5.1	
2.827	53.351.000	15.890.000	3.508.000	1.416.000	14.672.000	3.000.000	-	22.000	-	450.000	4.318.000	-	-	96.627.000
1.01	-	700.000	5.800.000	2.100.000	2.048.000	-	-	-	10.000	-	-	-	142.000	10.800.000
1.02	-	1.000.000	1.586.400	3.000.000	4.000.000	-	-	-	-	-	-	-	-	9.586.400
1.03	-	1.140.000	300.000	6.200.000	5.800.000	-	-	-	-	-	-	-	-	13.440.000
1.04	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	13.380.000	-	13.380.000
1.05	-	-	-	-	-	-	2.000.000	-	-	-	-	-	-	2.000.000
1.06	-	150.000	100.000	750.000	1.000.000	-	-	-	-	-	-	-	-	2.000.000
1.07	-	-	2.642.000	-	-	-	-	-	-	-	-	2.358.000	-	5.000.000
1.08	-	750.000	2.750.000	2.700.000	4.800.000	-	-	-	-	-	-	-	-	11.000.000
TOTAL	53.351.000	19.630.000	16.686.400	16.166.000	32.320.000	3.000.000	2.000.000	22.000	10.000	450.000	4.318.000	15.738.000	142.000	163.833.400

DECRETO N.º 5.144 DE 13 DE MARÇO DE 1980

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º, Item I, da Lei nº 6.737, de 05 de dezembro de 1.979, combinado com o Art. 41, Item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, e tendo em vista o que consta no Processo nº 001.361/80.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Viação e Obras o crédito suplementar no valor de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

16915751.101 - Implantação de Vias e Obras Complementares de Urbanização	
55 - 4.1.1.0.- Obras e Instalações	30.000.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do Art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação do Fundo de Desenvolvimento de Áreas Estratégicas - FDAE.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 1º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 13 de março de 1.980.
92ª da República e 20ª de Brasília.

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO N.º 5.145 DE 13 DE MARÇO DE 1980

Dispõe sobre os serviços de reprodução gráfica dos órgãos e entidades da Administração do Distrito Federal e dá outras providências.

O Governador do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

DECRETA:

Art. 1º - Fica proibida a criação de novas unidades orgânicas de artes gráficas nos órgãos e entidades da Administração do Distrito Federal.

Art. 2º - A aquisição de novos equipamentos de reprodução gráfica, pelos órgãos e entidades da Administração do Distrito Federal fica condicionada à expressa autorização do Governador do Distrito Federal, através de expediente da Secretaria do Governo.

Art. 3º - Fica excluída da determinação de que trata o artigo anterior, a aquisição e utilização dos seguintes equipamentos:

- I - máquinas copiadoras do tipo xerox;
- II - mimeógrafos;
- III - gravadores eletrônicos de estêncil;
- IV - guilhotinas manuais;
- V - grampeadeiras; e
- VI - equipamentos congêneres, de pequeno porte.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 13 de março de 1980
92ª da República e 20ª de Brasília.

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE	JOSÉ CARLOS MELLO
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA	JOSÉ GERALDO NACIEL
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE	PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA
ALCEU SANCHES	E RIDES BRITO DA SILVA
JOFRAN FREJAT	DAVID LUIZ BOIANOVSKY
EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO	

DECRETO N.º 5.146 DE 13 DE MARÇO DE 1980

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 298.000,00 (duzentos e noventa e oito mil cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º, Item I, da Lei nº 6.737, de 05 de dezembro de 1.979, combinado com o Art. 41, Item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, e tendo em vista o que consta no Processo nº 135.059/80.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Administração da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante o crédito suplementar no valor de Cr\$ 298.000,00 (duzentos e noventa e oito mil cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

03070212.064 - Patrulha Motomecanizada da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante...	
00 - 4.1.2.0.- Equipamentos e Material Permanente	298.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do Art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, pela anulação parcial, em

igual valor da dotação orçamentária que se segue da Secretaria do Governo:

03070211.005 - Encargos de Regionalização	
00 - 4.1.3.0.- Investimentos em Regime de Execução Especial	298.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 13 de março de 1.980.
92ª da República e 20ª de Brasília.

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO Nº 5.147 DE 13 DE MARÇO DE 1980

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 16.532.000,00 (dezesseis milhões quinhentos e trinta e dois mil cruzeiros), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º, Item I, da Lei nº 6.737, de 05 de dezembro de 1.979, combinado com o Art. 41, Item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, e tendo em vista o que consta no Processo nº 001.623/80.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Serviços Sociais, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 16.532.000,00 (dezesseis milhões quinhentos e trinta e dois mil cruzeiros), nas seguintes dotações orçamentárias:

14804781.173 - Serviços Integrados de Atenção ao Migrante	
00 - 3.2.1.1.- 02 Outras Despesas Correntes	3.691.000,00
14804781.174 - Assistência Social ao Migrante ..	
09 - 3.2.1.1.- 02 Outras Despesas Correntes	600.000,00
14804781.175 - Treinamento de Mão-de-Obra na Granja das Oliveiras	
00 - 4.3.1.1.- Auxílios para Despesas de Capital.	1.500.000,00
15814831.176 - Serviços Integrados ao Pré-Escolar' Carente	
00 - 3.2.1.1.- 02 - Outras Despesas Correntes	4.850.000,00
15814831.177 - Recepção, Triagem e Colocação de Menores em Situação de Abandono	
00 - 3.2.1.1.- 02 - Outras Despesas Correntes	341.000,00
09 - 3.2.1.1.- 02 - Outras Despesas Correntes	4.260.000,00
158148371.178- Serviços Integrados de Assistência' Recreativa e Esportiva ao Menor ...	
00 - 3.2.1.1.- 02 - Outras Despesas Correntes	1.130.000,00
15814871.180 - Apoio a Obras Sociais	
00 - 3.2.1.1.- 02 - Outras Despesas Correntes	160.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do Art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, pela anulação global das dotações orçamentárias da própria Secretaria de Serviços Sociais:

14804781.173 - Serviços Integrados de Atenção a Migração	
00 - 3.2.3.1.- Subvenções Sociais	3.691.000,00
14804781.174 - Assistência Social ao Migrante	
09 - 3.1.2.0.- Material de Consumo	500.000,00
09 - 3.1.3.2.- Outros Serviços e Encargos	100.000,00
14804781.175 - Treinamento de Mão-de-Obra na Granja das Oliveiras	
00 - 4.1.1.0.- Obras e Instalações	1.500.000,00
15814831.176 - Serviços Integrados ao Pré-Escolar' Carente	
00 - 3.1.3.1.- Remuneração de Serviços Pessoais..	4.000.000,00
00 - 3.1.3.2.- Outros Serviços e Encargos	550.000,00
00 - 3.2.3.1.- Subvenções Sociais	300.000,00
15814831.177 - Recepção, Triagem e Colocação de Menores em Situação de Abandono ...	
09 - 3.1.2.0.- Material de Consumo	3.800.000,00
09 - 3.1.3.1.- Remuneração de Serviços Pessoais..	400.000,00
09 - 3.1.3.2.- Outros Serviços e Encargos	60.000,00
00 - 3.2.3.1.- Subvenções Sociais	341.000,00
15814831.178 - Serviços Integrados de Assistência' Recreativa e Esportiva ao Menor ...	
00 - 3.1.3.1.- Remuneração de Serviços Pessoais..	1.130.000,00
15814871.180 - Apoio a Obras Sociais	
00 - 3.1.3.1.- Remuneração de Serviços Pessoais..	160.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 13 de março de 1.980.
92ª da República e 20ª de Brasília

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

GABINETE CIVIL

PORTARIA DE 13 DE MARÇO DE 1980

O Chefe do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 3º, do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976, combinado com o artigo 1º do Decreto nº 4.671, de 1º de junho de 1979,

RESOLVE:

mandar cessar o pagamento da gratificação pela representação de gabinete, concedida à servidora EUNICE CORRÊA DA CUNHA, matrícula nº 12.042, pelo encargo de Auxiliar "B".

Distrito Federal, 13 de março de 1980

PAULO JOSÉ MARTINS DOS SANTOS
Chefe do Gabinete Civil

SECRETARIA DO GOVERNO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE MARÇO DE 1980.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere o item IV, Artigo 21 do Regimento da Administração Regional do Gama, a provado pelo Decreto nº 2.284, de 12.06.73, e tendo em vista o que consta do Artigo 12, item I do Decreto nº 4.515, de 28 de dezembro de 1978,

R E S O L V E:

DESIGNAR o Servidor AGNELO DIAS CORREIA, Chefe do Serviço de Administração da Feira Permanente do Gama, para Executor do Termo de Ocupação celebrado entre o Distrito Federal e a Senhora ROSA ALVES DINIZ, objetivando a ocupação do Box nº 64, Conjunto 16 da Feira Permanente do Gama, destinado ao Comércio de Produtos HORTIGRANJEIROS.

GAMA-DF., 07 de março de 1980.

ANTONIO VALMIR CAMPELO BEZERRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE MARÇO DE 1980

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere o item IV, Artigo 21 do Regimento da Administração Regional do Gama, aprovado pelo Decreto nº 2.284, de 12.06.73, e tendo em vista o que consta do Artigo 12, item I do Decreto nº 4.515, de 28.12.78,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor AGNELO DIAS CORREIA, Chefe do Serviço de Administração da Feira Permanente do Gama, para Executor do Termo de Ocupação celebrado entre o Distrito Federal e a Senhora GEONICE DE MEDEIROS MARANHÃO, objetivando a ocupação do Box 02, Conjunto 02 da Feira Permanente do Gama, destinado ao comércio de Aves e Animais de Pequeno Porte.

GAMA-DF., 10 de março de 1980

ANTONIO VALMIR CAMPELO BEZERRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE MARÇO DE 1980

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere o item IV, Artigo 21 do Regimento da Administração Regional do Gama, aprovado pelo Decreto nº 2.284, de 12.06.73, e tendo em

vista o que consta do Artigo 12, item I do Decreto nº 4.515, de 28.12.78,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor AGNELO DIAS CORREIA, Chefe do Serviço de Administração da Feira Permanente do Gama, para Executor do Termo de Ocupação celebrado entre o Distrito Federal e a Senhora MARIA SABINA RODRIGUES DO NASCIMENTO, objetivando a ocupação do Box 26, Conjunto 03 da Feira Permanente do Gama, destinado ao comércio de Peixes e Crustáceos.

GAMA-DF., 10 de março de 1980.

ANTONIO VALMIR CAMPELO BEZERRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE MARÇO DE 1980

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere o item IV, Artigo 21 do Regimento da Administração Regional do Gama, aprovado pelo Decreto nº 2.284, de 12.06.73, e tendo em vista o que consta do Artigo 12, item I do Decreto nº 4.515, de 28.12.78,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor AGNELO DIAS CORREIA, Chefe do Serviço de Administração da Feira Permanente do Gama, para Executor do Termo de Ocupação celebrado entre o Distrito Federal e o Senhor ANTONIO JOSÉ RODRIGUES, objetivando a ocupação do Box 09, Conjunto 18 da Feira Permanente do Gama, destinado ao comércio de Condimentos, Doces e Especieiras caseiras.

GAMA-DF., 10 de março de 1980

ANTONIO VALMIR CAMPELO BEZERRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE MARÇO DE 1980

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere o item IV, Artigo 21 do Regimento da Administração Regional do Gama, aprovado pelo Decreto nº 2.284, de 12.06.73, e tendo em vista o que consta do Artigo 12, item I do Decreto nº 4.515, de 28.12.78,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor AGNELO DIAS CORREIA, Chefe do Serviço de Administração da Feira Permanente do Gama, para Executor do Termo de Ocupação celebrado entre o Distrito Federal e a Senhora LUIZA DE JESUS CARVALHO, objetivando a ocupação do Box 68, Conjunto 16 da Feira Permanente do Gama, destinado ao comércio de Produtos Hortigranjeiros.

GAMA-DF., 10 de março de 1980

ANTONIO VALMIR CAMPELO BEZERRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE MARÇO DE 1980

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere o item IV, Artigo 21 do Regimento da Administração Regional do Gama, aprovado pelo Decreto nº 2.284, de 12.06.73, e tendo em vista o que consta do Artigo 12, item I do Decreto nº 4.515, de 28.12.78,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor AGNELO DIAS CORREIA, Chefe do Serviço de Administração da Feira Permanente do Gama, para Executor do Termo de Ocupação celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e o Senhor CÉLIO RIBEIRO DANTAS, objetivando a ocupação do Box 24, Conjunto 08 da Feira Permanente do Gama, destinado ao comércio de Frutas Nacionais e Estrangeiras.

GAMA-DF., 10 de março de 1980.
ANTONIO VALMIR CAMPELO BEZERRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE MARÇO DE 1980

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere o item IV, Artigo 21 do Regimento da Administração Regional do Gama, aprovado pelo Decreto nº 2.284, de 12.06.73, e tendo em vista o que consta do Artigo 12, item I do Decreto nº 4.515, de 28.12.78,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor AGNELO DIAS CORREIA, Chefe do Serviço de Administração da Feira Permanente do Gama, para Executor do Termo de Ocupação celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a Senhora MARIA DO ROSÁRIO RODRIGUES SOUZA, objetivando a ocupação do Box 90, Conjunto 15 da Feira Permanente do Gama, destinado ao comércio de Produtos Hortigranjeiros.

GAMA-DF., 10 de março de 1980.

ANTONIO VALMIR CAMPELO BEZERRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE MARÇO DE 1980

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere o item IV, Artigo 21 do Regimento da Administração Regional do Gama, aprovado pelo Decreto nº 2.284, de 12.06.73, e tendo em vista o que consta do Artigo 12, item I do Decreto nº 4.515, de 28.12.78,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor AGNELO DIAS CORREIA, Chefe do Serviço de Administração da Feira Permanente do Gama, para Executor do Termo de Ocupação celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a Senhora CARMELITA ANA MARINHO, objetivando a ocupação do Box 59, Conjunto 14 da Feira Permanente do Gama, destinado ao comércio de Produtos Hortigranjeiros.

GAMA-DF., 10 de março de 1980

ANTONIO VALMIR CAMPELO BEZERRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE MARÇO DE 1980

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere o item IV, Artigo 21 do Regimento da Administração Regional do Gama, aprovado pelo Decreto nº 2.284, de 12.06.73, e tendo em vista o que consta do Artigo 12, item I do Decreto nº 4.515, de 28.12.78,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor AGNELO DIAS CORREIA, Chefe do Serviço de Administração da Feira Permanente do Gama, para Executor do Termo de Ocupação celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e o Senhor LUIZ GOMES DA SILVA, objetivando a ocupação do Box 127, Conjunto 07 da Feira Permanente do Gama, destinado ao comércio de Frutas Nacionais e Estrangeiras.

GAMA-DF., 10 de março de 1980

ANTONIO VALMIR CAMPELO BEZERRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE MARÇO DE 1980

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere o item IV, Artigo 21 do Regimento da Administração Regional do Gama, aprovado pelo Decreto nº 2.284, de 12.06.73, e tendo em vista o que consta do Artigo 12, item I do Decreto nº 4.515, de 28.12.78,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor AGNELO DIAS CORREIA, Chefe do Serviço de Administração da Feira Permanente do Gama, para Executor do Termo de Ocupação celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a Senhora MARIA FRANCILINA PEREIRA VIEIRA, objetivando a ocupação do Box 01, Conjunto 02 da Feira Permanente do Gama, destinado ao comércio de Aves e Animais de Pequeno Porte.

GAMA-DF., 10 de março de 1980.

ANTONIO VALMIR CAMPELO BEZERRA

PROCESSO Nº 520587/80

INTERESSADO : Companhia de Água e Esgotos de Brasília-CAESB
ASSUNTO : Reconhecimento de Dívida

D E S P A C H O:

No uso da competência delegada pelo artigo 40, parágrafo 2º, inciso II, do Decreto nº 4.515 de 28.12.78, reconheço a dívida no valor de Cr\$ 335,40 (trezentos e trinta e cinco cruzeiros e quarenta centavos), em favor da Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB, referente ao consumo de água, efetuado na Área Especial Setor Norte do Gama.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Liquidação do Departamento da Despesa - SEF.

GAMA-DF., 06 de março de 1980

ANTONIO VALMIR CAMPELO BEZERRA
Administrador Regional do Gama

PROCESSO Nº 520596/80

INTERESSADO : Companhia de Água e Esgotos de Brasília-CAESB

ASSUNTO : Reconhecimento de Dívida

D E S P A C H O:

No uso da competência delegada pelo artigo 40, parágrafo 2º, inciso II, do Decreto nº 4.515 de 28.12.78, reconheço a Dívida no valor de Cr\$ 1.139,29 (hum mil, cento e trinta e nove cruzeiros e vinte e nove centavos), em favor da Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB, referente ao consumo de água, efetuado na Área Especial Setor Leste do Gama.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Liquidação do Departamento da Despesa - SEF.

GAMA-DF., 06 de março de 1980.

ANTONIO VALMIR CAMPELO BEZERRA
Administrador Regional do Gama

PROCESSO Nº 520597/80

INTERESSADO : Companhia de Água e Esgotos de Brasília-CAESB

ASSUNTO : Reconhecimento de Dívida

D E S P A C H O:

No uso da competência delegada pelo artigo 40, parágrafo 2º, inciso II, do Decreto nº 4.515 de 28.12.78, reconheço a dívida no valor de Cr\$ 943,52 (novecentos e quarenta e três cruzeiros e cinquenta e dois centavos), em favor da Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB, referente ao consumo de água, efetuado na Área Especial Setor Norte do Gama.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Liquidação do Departamento da Despesa - SEF.

GAMA-DF., 06 de março de 1980

ANTONIO VALMIR CAMPELO BEZERRA
Administrador Regional do Gama

PROCESSO Nº 520354/80

INTERESSADO : Companhia de Água e Esgotos de Brasília-CAESB

ASSUNTO : Reconhecimento de Dívida

D E S P A C H O:

No uso da competência delegada pelo artigo 40, parágrafo 2º, inciso II, do Decreto nº 4.515 de 28.12.78, reconheço a Dívida no valor de Cr\$ 1.961,93 (hum mil, novecentos e sessenta e um cruzeiros e noventa e três centavos), em favor da Companhia de Água e Esgotos de Brasília-CAESB, referente ao esgotamento de fossa efetuado na Feira Permanente do Gama.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Liquidação do Departamento da Despesa - SEF.

GAMA-DF., 06 de março de 1980

ANTONIO VALMIR CAMPELO BEZERRA
Administrador Regional do Gama

PROCESSO Nº 165393/80

INTERESSADO: RAIMUNDO FÉLIX DA SILVA

ASSUNTO : Adiantamento

D E S P A C H O:

Nos termos do item II, § 3º, Artigo 29 do Decreto nº 4.515, de 28.12.78, combinado com o que dispõe o item I, Artigo 56, do mesmo diploma legal mencionado, dispense a licitação a favor de RAIMUNDO FÉLIX DA SILVA, no valor de Cr\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos cruzeiros), para atender a despesa miúdas de pronto pagamento, condicionando que cada espécie de despesa não exceda a 1/5 (hum quinto) do valor de referência vigente.

GAMA-DF., 07 de março de 1980.

ANTONIO VALMIR CAMPELO BEZERRA
Administrador Regional do Gama

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL
DE PLANALTINA
ATOS DO ADMINISTRADOR**

PROCESSO Nº: 210.043/80

INTERESSADO: CASA PLANETA DE BRASÍLIA S. A.

ASSUNTO ...: Realização de despesa e dispensa de licitação para assistência técnica e fornecimento de peças aos micro-tratores "Tobatta", desta Administração.

DESPACHO ...: No uso da competência delegada pelas Normas de Execução Orçamentária e Financeira e com fundamento no artigo 17, inciso X e artigo 64, inciso II, do Decreto nº 4.507, de 26 de dezembro de 1978, autorizo a realização da despesa, dispense a licitação e determino a emissão de empenho no valor de Cr\$ 9.000,00 (NOVE MIL CRUZEIROS) a favor da Firma CASA PLANETA DE BRASÍLIA S. A., para cobrir despesas com assistência técnica e fornecimento de peças aos micro-tratores "Tobatta", desta Administração Regional.

À DAG, para dar sequência ao processamento, com vistas à efetivação da despesa.

PLANALTINA, DF., 04 DE FEVEREIRO DE 1980

SALVIANO ANTONIO GUIMARÃES BORGES
Administrador Regional

PROCESSO Nº: 210.048/80

INTERESSADO: SOTREQ S.A. Tratores e Equipamentos e outras.

ASSUNTO ...: Realização de despesas e dispensa de licitação para reparos e fornecimento de peças e acessórios às máquinas da Patrulha Motomecanizada, desta Administração Regional.

DESPACHO ...: No uso da competência delegada pelas Normas de Execução Orçamentária e Financeira e com fundamento no artigo 17, inciso VII e artigo 64, inciso II, do Decreto nº 4.507, de 26 de dezembro de 1978, autorizo a realização das despesas, dispense a licitação e determino a emissão de Empenhos no valor de Cr\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL CRUZEIROS) cada um, a favor das Firmas SOTREQ S.A. de Tratores e Equipamentos, COTRIL S.A. Máquinas e Equipamentos e SLAVIERO Comercial S.A., perfazendo o total de Cr\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL CRUZEIROS), para fazer face à prestação de serviços com reparos e fornecimento de peças e acessórios às máquinas da Patrulha Motomecanizada desta Administração Regional.

À DAG, para dar sequência ao processamento, com vistas à efetivação das despesas.

PLANALTINA, DF., 05 DE FEVEREIRO DE 1980

SALVIANO ANTONIO GUIMARÃES BORGES
Administrador Regional

PROCESSO Nº: 210.055/80

INTERESSADO: IBM DO BRASIL-Indústria, Máquinas e Serviços Ltda

ASSUNTO Realização de despesa e dispensa de licitação para serviços de reparos e manutenção das máquinas de escrever IBM, desta Administração Regional.

DESPACHO ... No uso da competência delegada pelas Normas de Execução Orçamentária e Financeira e com fundamento no artigo 17, inciso X e artigo 64, inciso II, do Decreto nº 4.507, de 26 de dezembro de 1978, autorizo a realização da despesa, dispenso a licitação e determino a emissão de empenho no valor de Cr\$ 7.300,00 (SETE MIL E TREZENTOS CRUZEIROS), a favor da Firma IBM DO BRASIL-Indústria, Máquinas e Serviços Ltda, para fazer face às despesas com o custeio dos serviços de reparos e manutenção das máquinas de escrever IBM, desta Administração Regional.

À DAG, para dar sequência ao processamento, com vistas à efetivação da despesa.

PLANALTINA, DF., 13 DE FEVEREIRO DE 1980

SALVIANO ANTONIO GUIMARÃES BORGES
Administrador Regional

PROCESSO Nº: 210.056/80

INTERESSADO: Telecomunicações de Brasília S/A - TELEBRASÍLIA

ASSUNTO Realização de despesa e dispensa de licitação para serviços de Telefones e Telex, da Administração Regional de Planaltina.

DESPACHO ... No uso da competência delegada pelas Normas de Execução Orçamentária e Financeira e com fundamento no artigo 17, inciso VIII e artigo 64, inciso II, do Decreto nº 4.507, de 26 de dezembro de 1978, autorizo a realização da despesa, dispenso a licitação e determino a emissão de empenho no valor de Cr\$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL CRUZEIROS), a favor da Empresa Telecomunicações de Brasília S/A-TELEBRASÍLIA, para fazer face às despesas com custeio dos serviços de Telefones e Telex nos Prédios e Próprios desta Administração Regional.

À DAG, para dar sequência ao processamento, com vistas à efetivação da despesa.

PLANALTINA, DF., 13 DE FEVEREIRO DE 1980

SALVIANO ANTONIO GUIMARÃES BORGES
Administrador Regional

Processo nº 210.028/80

Interessado: SOTREQ S.A. DE TRATORES E EQUIPAMENTOS

Assunto....: Reconhecimento de dívida por serviços prestados no exercício de 1979.

DESPACHO....: Face ao que consta do presente processo, reconheço a dívida por serviços prestados no exercício de 1979, no valor de Cr\$4.378,66 (QUATRO MIL, TREZENTOS E SETENTA E OITO CRUZEIROS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), conforme nota fiscal nº 013188, a favor da SOTREQ S.A. DE TRATORES E EQUIPAMENTOS, nos ter

mos do Art. 1º, § Único, inciso III, do Dec. nº 62.115 de 15 de janeiro de 1968.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento da Despesa/SEF.

PLANALTINA, DF., 20/FEVEREIRO/80

SALVIANO ANTONIO GUIMARÃES BORGES
Administrador Regional

PROCESSO Nº: 210.067/80

INTERESSADO: OLÍMPIO PEREIRA CARDOSO NETO

ASSUNTO Realização de despesa e dispensa de licitação para aquisição de Jornais e Revistas destinados à Administração Regional de Planaltina.

DESPACHO ... No uso da competência delegada pelas Normas de Execução Orçamentária e Financeira e com fundamento no artigo 17, inciso X e artigo 64, inciso II, do Decreto nº 4.507, de 26 de dezembro de 1978, autorizo a realização da despesa, dispenso a licitação e determino a emissão de empenho no valor de Cr\$ 9.700,00 (NOVE MIL E SETECENTOS CRUZEIROS) a favor da Firma OLÍMPIO PEREIRA CARDOSO NETO, para fazer face ao fornecimento de Jornais e Revistas a esta Administração Regional de Planaltina, no presente exercício.

À DAG, para dar sequência ao processamento, com vistas à efetivação da despesa.

PLANALTINA, DF., 25 DE FEVEREIRO DE 1980

SALVIANO ANTONIO GUIMARÃES BORGES
Administrador Regional

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR ATOS DO SUPERINTENDENTE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 046/80-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22, Inciso XXVII, do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto nº 3122, de 31 de dezembro de 1975,

R E S O L V E

Designar ENNY DE CASTRO PELÚCIO PEREIRA, Técnica em Assuntos Educacionais-SEC; LUIZ VICENTE CERNICCHIARO, Professor da UnB; NAIR PERES TORRES, Pedagoga - Chefe do NRS-IDR, para, sob a presidência da primeira, comporem a Banca Examinadora da Prova do Concurso Público para a Categoria Funcional de Auxiliar Judiciário, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, conforme Edital publica do no Diário da Justiça nº 13, do dia 18.01.80.

Brasília, 06 de março de 1980

WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA
Superintendente

ORDEN DE SERVIÇO Nº 042/80-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22, Inciso XXVII do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto nº 3122, de 31 de dezembro de 1975,

R E S O L V E

Designar LUIZ VICENTE CERNICCHIARO, Professor da UnB; RAIMUNDO SOBREIRA GOES DE OLIVEIRA, Técnico em Assuntos Educacionais-SEC; PEDRO JOAO PACANINE, Professor-FEDF; DENTO JOSE BUGARIM, Professor da UnB e HERMIONE PINHEIRO BRANDÃO, Técnica em Assuntos Educacionais-IDR, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora da Prova Escrita do Concurso Público para a Categoria Funcional de Técnico Judiciário, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, conforme Edital publicado no Diário da Justiça nº 13, do dia 18.01.80.

Brasília, 06 de março de 1980

MANDA DE MELLO LODO ROCHA
Superintendente

SECRETARIA DE FINANÇAS
ATOS DO SECRETARIO

PORTARIA DE 07 DE março DE 1980.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 3º ALÍNEA "a" DO DECRETO Nº 5.004 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1979,

R E S O L V E:

DESIGNAR, NOS TERMOS DO ARTIGO 1º E ITEM I, DO ARTIGO 2º, DO DECRETO Nº 5.004, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1979.

Nome do Substituto		Matrícula
ARGEMIRO GOMES DE OLIVEIRA		00205-4
Cargo/Emprego ou Função		Código/Símbolo
FISCAL DE TRIBUTOS		TAF-303.3
Classe	Ref./Nível	Quadro/Tabela
"B"	46	QUADRO DE PESSOAL DO DF
PARA SUBSTITUIR / RESPONDER		
Nome do Titular		Matrícula
MARCO ANTONIO DE MENDONÇA VIEIRA		7.864
Cargo ou Emprego em Comissão — Função de Confiança ou em Comissão		Código/Símbolo
CHEFE DA SEÇÃO TÉCNICA TRIBUTÁRIA, DA DIVISÃO DA RECEITA DE SOBRADINHO/DpR-SEF		FC-3
MOTIVO		
Férias regulamentares		
PERÍODO		
04 de março a 02 de abril de 1980.		

BRASILIA - DF, 07 DE março DE 1980

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

* NA DESIGNAÇÃO PARA "RESPONDER", OS CAMPOS ASSINALADOS NÃO CONTERÃO INFORMAÇÕES.

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE
ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL
ATOS DO COORDENADOR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 01/80-COSAP

O COORDENADOR DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL, da Secretaria de Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do Art. 82, combinado com o inciso IV do Art. 1º do Decreto 4.422/78, de 04.12.78

R E S O L V E:

I - Aprovar o Calendário de Fiscalização Patrimonial, a ser efetuada pela Seção de Fiscalização Patrimonial da Divisão de Operações Patrimoniais, conjuntamente com os Assessores desta Coordenação, durante o mês de março.

II - Publique-se

Brasília-DF, 25 de fevereiro de 1980

NEWTON CARNEIRO LOBO
Coordenador

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS
SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE
INTERESSE SOCIAL - LTDA - SHIS
DIRETORIA

Nº: 018/80 SESSÃO: 1050ª REALIZADA EM: 26/02/80
Processo nº 170150/79

ASSUNTO: Trata do recebimento da obra de construção de 700 (setecentas) unidades habitacionais nas QNPs 26 e 30 - Taguatinga, executadas pela firma EMPREC - Empreendimentos de Engenharia Civil Ltda.

DECISÃO: A Diretoria, considerando o disposto no Relatório nº 010/80-DT.

R E S O L V E:

Homologar o recebimento das 700 (setecentas) unidades habitacionais em referencia, bem como considerá-las concluídas e entregues dentro do prazo contratual.

RELATOR: RENATO DE SA JÚNIOR

JOSE CARLOS BARCELLOS EHLERS
Diretor Superintendente

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO WETNECK
Diretor Financeiro

ROGERIO BERNARDINO BARBOZA GOMES
Diretor Administrativo

CASEMIRO VASCONCELLOS
Diretor Imobiliário

RENATO DE SA JUNIOR
Diretor Técnico

PROCURADORIA-GERAL
2ª SUBPROCURADORIA - GERAL
ATOS DO 2º SUBPROCURADOR GERAL

PARCELAMENTOS DA DÍVIDA ATIVA
EXTRATO DOS JULGAMENTOS

1 - PROCESSO Nº: 125.101/80
 INTERESSADO: FOTO SAKAI LTDA

 Deferido.
 04 QUATRO
 () parcelas.
 1a. parcela:CR\$ 7.346,50
 Demais parcelas:CR\$ 7.339,00
 Necessário avalistas

2 - PROCESSO Nº: 125.102/80
 INTERESSADO: FRANCILIA VASCONCELOS YOUSEF

 Deferido.
 15 QUINZE
 () parcelas.
 1a. parcela:CR\$ 5.221,14
 Demais parcelas:CR\$ 5.183,00
 Necessário avalistas

3 - PROCESSO Nº: 125.105/80
 INTERESSADO: GERALDINA A. DE SOUZA

 Deferido.
 20 VINTE
 () parcelas.
 1a. parcela:CR\$ 4.010,51
 Demais parcelas:CR\$ 3.975,00
 Necessário avalistas

Publique-se. Intime-se.
 Brasília, 03 de março de 1980.

2.ª SUBPROCURADORIA GERAL

Luiz Carlos B. Neves
 2.º Subprocurador Geral
 Substituto

1 - PROCESSO Nº: 125.088/80
 INTERESSADO: METALÚRGICA QUEIROZ LTDA

 Deferido.
 15 QUINZE
 () parcelas.
 1a. parcela:CR\$ 30.093,04
 Demais parcelas:CR\$ 30.058,00
 Necessário avalistas

2 - PROCESSO Nº: 125.091/80
 INTERESSADO: ZILDA PEREIRA

 Deferido.
 10 DEZ
 () parcelas.
 1a. parcela:CR\$ 1.246,50
 Demais parcelas:CR\$ 1.225,00
 Dispensadas promissórias

3 - PROCESSO Nº: 125.103/80
 INTERESSADO: JOAQUIM GONÇALVES DOS SANTOS

 Deferido.
 10 DEZ
 () parcelas.
 1a. parcela:CR\$ 829,66
 Demais parcelas:CR\$ 803,00
 Dispensadas promissórias

Publique-se. Intime-se.
 Brasília, 03 de março de 1980.

2.ª SUBPROCURADORIA GERAL

Luiz Carlos B. Neves
 2.º Subprocurador Geral
 Substituto

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

CONTRATO Nº 57/80, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E A FIRMA LEASING-ASSOCIADA LOCAÇÃO E PLANEJAMENTO LTDA, OBJETIVANDO CONTRATAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CARGAS LEVES ENTRE AS DIVERSAS UNIDADES QUE COMPÕEM O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, NA FORMA ABAIXO.

Aos 10 dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta (1980), no Gabinete da Secretaria de Administração, presentes de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado por JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA, brasileiro, casado, Fiscal de Tributos Federais, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Secretário de Administração, conforme delegação de competência expressamente exarada pelo Governador, no Processo nº 023.716/79, e do outro a Firma LEASING-ASSOCIADA LOCAÇÃO E PLANEJAMENTO LTDA, estabelecida em Brasília' no Setor Comercial Sul-Edifício Serra Dourada, Conjunto 210, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº 01912633/0001-39, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por VICENTE DE BARROS NOGUEIRA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital na qualidade de

de Sócio-Gerente, portador do CPF nº 076.541.541-00, e Carteira de Identidade nº 208.174-PDF, tendo em vista o resultado da Tomada de Preços nº 06/80-CL-SEA, cujo Edital e Proposta da firma vencedora passam a fazer parte integrante deste contrato como se nele transcritos fossem, têm entre si ajustado o seguinte: CLÁUSULA PRIMEIRA - Pelo presente instrumento obriga-se a CONTRATADA a executar para o DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Administração, serviços de transporte de cargas leves entre as diversas unidades que compõem o Governo do Distrito Federal, de acordo com o Edital de Tomada de Preços nº 06/80-CL-SEA, bem como da proposta da CONTRATADA. PARÁGRAFO PRIMEIRO- Os serviços de que trata a presente cláusula serão executados por mensageiros, no mínimo de 06 (seis), que possuam o curso primário completo e sejam habilitados para dirigir automóvel e motocicletas. PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA obriga-se a cumprir e fazer cumprir por seus encarregados junto ao DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Administração, o horário normal de expediente de 08:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 18:00 horas, de segundas às sextas-feiras. PARÁGRAFO TERCEIRO - O DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Administração, pagará à CONTRATADA por homem / hora, Cr\$. 44,74 (quarenta e quatro cruzeiros e setenta e quatro centavos). CLÁUSULA SEGUNDA - O valor estimativo do presente contrato é de Cr\$. 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros), recursos estes procedentes do Orçamento do Distrito

Federal, para o corrente exercício-Lei nº 6.737, de 05 de dezembro de 1979, correndo à conta da seguinte dotação orçamentária: ELEMENTO: 3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS - SUBELEMENTO: 3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS, Item 50 - Serviços Diversos, conforme Nota de Empenho nº 072/80, emitida por estimativa pela Secretaria de Administração. CLÁUSULA TERCEIRA - A importância mencionada na Cláusula anterior será paga à CONTRATADA pelo DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Administração em parcelas, mensalmente, mediante a apresentação de faturas devidamente atestadas pelo executor deste Contrato, até o 10º (décimo) dia subsequente ao da apresentação das faturas. PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento das faturas será efetuado após o recolhimento pela CONTRATADA, de quaisquer multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual. CLÁUSULA QUARTA - Obriga-se a CONTRATADA a: I) - executar os serviços objeto deste contrato, com eficiência e presteza, dentro dos padrões exigidos pelo DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Administração; II) - apresentar os mensageiros devidamente uniformizados e com identificação pessoal; III) - providenciar o recolhimento de todos os veículos à garagem situada no subsolo do Anexo I do Palácio do Buriti; IV) - providenciar a imediata regularização, todas as vezes que houver falta no efetivo, para manter a quantidade estipulada no Parágrafo Primeiro da Cláusula Primeira. CLÁUSULA QUINTA - O DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Administração se compromete a: I)-fornecer, para a execução dos serviços, objeto deste ajuste, os veículos devidamente equipados com todos os acessórios e com seguro total dos mesmos, bem como os capacetes para seus condutores; II)-troca de peças e revisões, quando necessário; III)-fornecer combustíveis e lubrificantes para os veículos; IV)- estabelecer a programação dos objetos a serem transportados. CLÁUSULA SEXTA - Pelo descumprimento de qualquer das cláusulas integrantes deste contrato, sujeitar-se-á a

CONTRATADA, às penalidades previstas no art. 67 e seguintes do Decreto nº 4.507, de 26 de dezembro de 1978, além das contidas no Capítulo VIII, do Edital nº 06/80-CL-SEA. CLÁUSULA SÉTIMA - Este Contrato poderá ser rescindido na forma do disposto no Título VI, Capítulo V, do Decreto nº 4.507, de 26 de dezembro de 1978, sem prejuízo das penalidades previstas na Cláusula anterior. CLÁUSULA OITAVA - O presente contrato, ainda, poderá ser rescindido por mútuo acordo de vontades, bastando, para tanto, que a parte interessada se manifeste por escrito, com antecedência de 90 (noventa) dias contados de seu término. CLÁUSULA NONA - A CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura do contrato, contado da data da convocação, sob pena, pelo não atendimento, de pagamento de 10% (dez por cento) sobre o

valor do contrato. CLÁUSULA DÉCIMA - Os débitos para com o DISTRITO FEDERAL, decorrentes do presente instrumento, serão inscritos na Dívida Ativa, na forma do art. 104, § 2º do Decreto nº 4.507, de 26 de dezembro de 1978. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O valor estabelecido no Parágrafo Terceiro da Cláusula Primeira deste ajuste, poderá ser reajustado, tomando-se por base o coeficiente de atualização monetária - previsto na Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975 e legislação posterior. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Administração, designará um executor para o presente contrato ao qual incumbirá as atribuições contidas nas Normas de Execução Orçamentária e Financeira vigentes. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O presente Contrato entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Distrito Federal, às expensas da CONTRATADA, expirando-se em 31 de dezembro de 1980. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em folhas que integrarão livro próprio da 1ª. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 07 (sete) vias datilografadas - de igual teor e forma, para um único efeito legal, que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo.

PELO DISTRITO FEDERAL: (as.)

JOSE ANTONIO KRÖCHA DA CUNHA

PELA CONTRATADA : (as.)

VICENTE DE BARROS MOQUEIRA

TESTEMUNHAS : (as.)

ALICE DE PAULA SILVEIRA

(as.)

FRANCISCO RAMOS CAMELO

VISTO

EM 10/03/1980

JULIO CESAR SANTOS

1.º Subprocurador Geral do Distrito Federal

(DAR, de 10.03.80 - R\$ 4.392,00)

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA
- CAESB -

CGC nº 00082024/0001-37

AVISO AOS ACIONISTAS

Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, no Gabinete da Superintendência desta Empresa, em Brasília - DF, no 5º andar do Edifício Sede da CAESB, S.C.S. Quadra 04 ns. 67/97, a partir desta data, os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Brasília, 10 de março de 1980

ARNALDO CORRÊA RABELLO

SUPERINTENDENTE

IPTU E ISS

Regulamentos baixados pelos Decretos nºs 3.521 e 3.522.

de 28 de dezembro de 1976.

Publicados no suplemento do

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

de 30.12.76.

Formato pequeno de fácil manuseio.

À VENDA

No andar térreo do Anexo do Buriti

Seção de Distribuição do DODF

Preço - Cr\$ 20,00

ANTONIO ALBERTO RODRIGUES PESTANA
Presidente da Comissão de Licitação

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO PARA AUXILIAR JUDICIÁRIO, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL.

A V I S O Nº 07/80-IDR

Data: 16/03/80

Local: Sala 03 - IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso de suas atribuições regimentais, convoca os candidatos inscritos no Concurso Público para Auxiliar Judiciário, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, para a prova prática de Datilografia, a realizar-se nos dias 16, 17, 18 e 19 de Março de 1980, no Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos-IDR, conforme escala abaixo:

LOCAL: Auditório (Salas 8 e 9) - IDR

DIA : 16/03/80

TURMA	HORÁRIO	INSCRIÇÃO
01	08:30 às 09:00	00001 a 00060
02	09:00 às 09:30	00061 a 00125
03	09:30 às 10:00	00126 a 00184
04	10:00 às 10:30	00186 a 00249
05	10:30 às 11:00	00250 a 00317
06	11:00 às 11:30	00319 a 00391
07	11:30 às 12:00	00392 a 00463
08	12:00 às 12:30	00464 a 00528
09	12:30 às 13:00	00530 a 00590
10	13:00 às 13:30	00591 a 00656
11	13:30 às 14:00	00657 a 00722
12	14:00 às 14:30	00723 a 00785
13	14:30 às 15:00	00786 a 00852
14	15:00 às 15:30	00853 a 00914
15	15:30 às 16:00	00915 a 00974
16	16:00 às 16:30	00975 a 01041
17	16:30 às 17:00	01042 a 01101

Turma	Horário		Inscrição		
1	8:30	às 9:00	1666	a	1693
2	9:00	" 9:30	1694	a	1724
3	9:30	" 10:00	1725	a	1758
4	10:00	" 10:30	1760	a	1795
5	10:30	" 11:00	1796	a	1832
6	11:00	" 11:30	1833	a	1863
7	11:30	" 12:00	1864	a	1894
8	12:00	" 12:30	1895	a	1925
9	12:30	" 13:00	1926	a	1959
10	13:00	" 13:30	1961	a	1998
11	13:30	" 14:00	1999	a	2034
12	14:00	" 14:30	2035	a	2067
13	14:30	" 15:00	2068	a	2102
14	15:00	" 15:30	2103	a	2135
15	15:30	" 16:00	2136	a	2167
16	16:00	" 16:30	2168	a	2201
17	16:30	" 17:00	2203	a	2233

Brasília, 13 de março de 1980

WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA
Superintendente

Data: 17.03.80

AUDITÓRIO (Sala 08 - IDR)

PROVA DE DATILOGRAFIA

Escala de Horários

Data: 16/03/80

Local: Sala 07 - IDR

Turma	Horário		Inscrição		
1	8:30	às 9:00	1102	a	1132
2	9:30	" 9:30	1133	a	1173
3	9:30	" 10:00	1175	a	1205
4	10:00	" 10:30	1206	a	1239
5	10:30	" 11:00	1240	a	1272
6	11:00	" 11:30	1273	a	1306
7	11:30	" 12:00	1308	a	1339
8	12:00	" 12:30	1340	a	1369
9	12:30	" 13:00	1370	a	1403
10	13:00	" 13:30	1404	a	1436
11	13:30	" 14:00	1437	a	1464
12	14:00	" 14:30	1466	a	1499
13	14:30	" 15:00	1500	a	1531
14	15:00	" 15:30	1532	a	1568
15	15:30	" 16:00	1569	a	1601
16	16:00	" 16:30	1602	a	1628
17	16:30	" 17:00	1629	a	1664

TURMA	HORÁRIO		INSCRIÇÃO		
01	08:30	às 09:00	2234	a	2297
02	09:00	" 09:30	2298	"	2360
03	09:30	" 10:00	2361	"	2432
04	10:00	" 10:30	2433	"	2501
05	10:30	" 11:00	2502	"	2571
06	11:00	" 11:30	2572	"	2648
07	11:30	" 12:00	2649	"	2709
08	12:00	" 12:30	2710	"	2779
09	12:30	" 13:00	2780	"	2846
10	13:00	" 13:30	2847	"	2912
11	13:30	" 14:00	2915	"	2979
12	14:00	" 14:30	2981	"	3042
13	14:30	" 15:00	3043	"	3116
14	15:00	" 15:30	3117	"	3178
15	15:30	" 16:00	3179	"	3247
16	16:00	" 16:30	3249	"	3310
17	16:30	" 17:00	3311	"	3380

DATA: 18.03.80

LOCAL: AUDITÓRIO (Sala nº 08 - IDR)

TURMA	HORÁRIO			INSCRIÇÃO		
01	08:30	às	09:00	4510	a	4572
02	09:00	às	09:30	4573	a	4642
03	09:30	às	10:00	4643	a	4702
04	10:00	às	10:30	4703	a	4772
05	10:30	às	11:00	4773	a	4832
06	11:00	às	11:30	4833	a	4896
07	11:30	às	12:00	4897	a	4958
08	12:00	às	12:30	4959	a	5021
09	12:30	às	13:00	5022	a	5092
10	13:00	às	13:30	5093	a	5163
11	13:30	às	14:00	5166	a	5228
12	14:00	às	14:30	5229	a	5306
13	14:30	às	15:00	5309	a	5372
14	15:00	às	15:30	5373	a	5438
15	15:30	às	16:00	5439	a	5497
16	16:00	às	16:30	5502	a	5573
17	16:30	às	17:00	5576	a	5646

Data: 18.03.80

Local: Sala 07 - IDR

TURMA	HORÁRIO			INSCRIÇÃO		
01	08:30	às	09:00	5647	a	5681
02	09:00	"	09:30	5682	"	5708
03	09:30	"	10:00	5714	"	5748
04	10:00	"	10:30	5749	"	5783
05	10:30	"	11:00	5784	"	5818
06	11:00	"	11:30	5819	"	5854
07	11:30	"	12:00	5855	"	5895
08	12:00	"	12:30	5896	"	5927
09	12:30	"	13:00	5928	"	5958
10	13:00	"	13:30	5960	"	5991
11	13:30	"	14:00	5992	"	6024
12	14:00	"	14:30	6025	"	6061
13	14:30	"	15:00	6062	"	6092
14	15:00	"	15:30	6093	"	6123
15	15:30	"	16:00	6124	"	6158
16	16:00	"	16:30	6159	"	6188
17	16:30	"	17:00	6189	"	6218

Data: 18.03.80

Local: Sala 03 - IDR

TURMA	HORÁRIO			INSCRIÇÃO		
01	08:30	às	09:00	6219	a	6252
02	09:00	"	09:30	6253	a	6296
03	09:30	"	10:00	6297	a	6330
04	10:00	"	10:30	6332	"	6363
05	10:30	"	11:00	6368	"	6404
06	11:00	"	11:30	6405	"	6440
07	11:30	"	12:00	6441	"	6474
08	12:00	"	12:30	6475	"	6507
09	12:30	"	13:00	6508	"	6535
10	13:00	"	13:30	6536	"	6568
11	13:30	"	14:00	6570	"	6605
12	14:00	"	14:30	6606	"	6640
13	14:30	"	15:00	6641	"	6672
14	15:00	"	15:30	6673	"	6702
15	15:30	"	16:00	6703	"	6736
16	16:00	"	16:30	6739	"	6785
17	16:30	"	17:00	6787	"	6827

Data: 19.03.80

AUDITÓRIO: (Sala nº 08 - IDR)

TURMA	HORÁRIO			INSCRIÇÃO		
01	08:30	às	09:00	6828	a	6901
02	09:00	"	09:30	6903	"	6974
03	09:30	"	10:00	6975	"	7045
04	10:00	"	10:30	7047	"	7112
05	10:30	"	11:00	7114	"	7182
06	11:00	"	11:30	7183	"	7246
07	11:30	"	12:00	7247	"	7314

Data: 19.03.80

Local: Sala 07 - IDR

TURMA	HORÁRIO			INSCRIÇÃO		
01	08:30	às	09:00	7316	a	7348
02	09:00	"	09:30	7351	"	7381
03	09:30	"	10:00	7382	"	7415
04	10:00	"	10:30	7416	"	7452
05	10:30	"	11:00	7453	"	7490
06	11:00	"	11:30	7491	"	7532
07	11:30	"	12:00	7534	"	7569

.....

Data: 19.03.80

Local: Sala 03 - IDR

TURMA	HORÁRIO			INSCRIÇÃO		
01	08:30	às	09:00	7570	a	7612
02	09:00	"	09:30	7613	"	7648
03	09:30	"	10:00	7650	"	7703
04	10:00	"	10:30	7704	"	7749
05	10:30	"	11:00	7751	"	7795
06	11:00	"	11:30	7796	"	7830
07	11:30	"	12:00	7831	"	7886

.....